

CARTA DE MISSÃO

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: do Planeamento

Serviço/Organismo: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C)

Cargo: Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

A AD&C. é um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio. Encontra-se sob a superintendência e tutela do membro do Governo responsável pela área do planeamento.

É um organismo central com jurisdição em todo o território nacional, sem prejuízo das atribuições e competências das instituições e serviços das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A AD&C tem por missão assegurar a coordenação técnica geral dos fundos europeus estruturais, garantindo a sua eficiente e eficaz implementação e colaborar na formulação da política de desenvolvimento regional.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

No âmbito da coordenação técnica geral dos fundos europeus estruturais:

- Assegurar a coordenação e o suporte técnico aos processos de programação, reprogramação, monitorização e avaliação dos fundos europeus, em articulação com as autoridades de gestão dos Programas Operacionais (PO) e outras entidades relevantes do sistema;
- Contribuir para a definição das linhas gerais de aplicação dos fundos europeus e para a eficácia e eficiência da respetiva operacionalização;
- Assegurar a interlocução técnica com os serviços da Comissão Europeia, a representação nas suas estruturas consultivas sobre a preparação, programação e aplicação dos fundos europeus e a participação nos vários grupos técnicos da União Europeia;
- Promover a transparência e o rigor na aplicação dos fundos europeus, desenvolvendo os instrumentos de reporte sobre a aplicação dos fundos europeus e assegurar o funcionamento de um sistema de informação relativo à execução dos fundos, que integre os indicadores físicos (de realização e resultado) e financeiros necessários à monitorização, certificação, gestão, avaliação, controlo e auditoria dos apoios concedidos;

- Coordenar e desenvolver um sistema de avaliação dos Programas Operacionais e das áreas de intervenção temática relevantes no âmbito dos apoios de fundos europeus estruturais e de investimento, em articulação com as autoridades de gestão, na perspetiva da sua contribuição para a concretização das políticas públicas cofinanciadas;
- Divulgar informação sobre a monitorização estratégica dos fundos europeus estruturais e de investimento, designadamente no que respeita à prossecução das respetivas prioridades;
- Exercer as funções de autoridade de certificação e de entidade pagadora dos fundos da política de coesão, incluindo nos programas de cooperação territorial europeia do mecanismo financeiro do Espaço Económico Europeu e das iniciativas comunitárias ou de outros instrumentos financeiros para que venha a ser designado;
- Executar, em articulação com a Autoridade de Auditoria, funções de auditoria e controlo das intervenções dos fundos da política de coesão, incluindo nos programas de cooperação territorial europeia no mecanismo financeiro do Espaço Económico Europeu e nas iniciativas comunitárias ou outros instrumentos financeiros para que venha a ser designada.

No âmbito da política de desenvolvimento regional:

- Formular propostas de políticas de desenvolvimento regional sustentável, nos planos estratégico e operacional;
- Colaborar na conceção e promoção de instrumentos de base territorial, designadamente os que visem a valorização dos recursos endógenos associados ao desenvolvimento sustentado do território;
- Assegurar a participação técnica portuguesa nos fóruns internacionais sobre políticas de desenvolvimento regional.

Deverá ainda apoiar a tutela do membro do Governo responsável pela área do planeamento, no desenvolvimento de instrumentos de planeamento, como sejam o Programa Nacional de Reformas, as Grandes Opções e a Estratégia Portugal 2030.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

A Agência, I.P deverá desenvolver a coordenação técnica global da aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento em Portugal, transmitindo uma imagem de rigor, inovação, transparência, cooperação, robustez e qualidade e manter perante a Comissão Europeia um relacionamento credível e de confiança.

As atividades e os procedimentos da Agência deverão atender aos princípios da transparência e prestação pública de contas, da segregação de funções e de salvaguarda de conflitos de interesse, da proporcionalidade, da simplificação, da racionalidade e da disciplina financeira e integração orçamental.

Deve estimular uma prática sistemática de coordenação da atividade das autoridades de gestão e dos organismos intermédios que intervêm na implementação do Acordo de Pareceria 2014-2020, desenvolvendo as atividades necessárias ao cumprimento dos resultados físicos e financeiros do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais, assegurando um encerramento do Quadro Comunitário de Apoio com plena execução dos fundos europeus.

Deve coordenar tecnicamente a preparação da programação do novo Quadro Comunitário de Apoio a Portugal 2021-2027, quer do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais, em articulação com as autoridades de gestão e outras entidades relevantes, quer assumindo-se como interlocutor técnico central no processo de negociação com a Comissão Europeia. Após a sua aprovação pela Comissão Europeia deve garantir uma prática sistemática de coordenação da atividade das autoridades de gestão e dos organismos intermédios que intervêm na implementação do Acordo de Parceria 2021-2027, desenvolvendo as atividades necessárias ao cumprimento dos resultados físicos e financeiros do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais.

Deve garantir mecanismos robustos de controlo e auditoria, assumindo uma postura, em articulação com as autoridades de gestão, de prevenção de riscos de erro e atuação rigorosa nas infrações e irregularidades detetadas.

Este conjunto de orientações estratégicas interdependentes e envolvendo um elevado número de entidades intervenientes e com necessidade de reporte à Comissão Europeia com base em sistemas certificados e auditados, exige o funcionamento eficaz e eficiente de um sistema de informação que se assume como ponto crítico de todo o edifício de gestão de fundos europeus no próximo período de programação.

Deve, assim, garantir a existência um sistema de informação robusto, inovador e integrador que centralize todas as fases do ciclo de vida de uma operação, que garanta a interoperabilidade com outros sistemas de informação públicos relevantes na gestão e operacionalização dos FEEI, e que permita a divulgação pública de informação relevante. A informação aos beneficiários dos fundos europeus estruturais e de investimento e ao cidadão em geral são uma prioridade do Portugal 2020 e 2030 que deverá ser concretizada em primeira linha pela Agência, IP.

OBJETIVOS A ATINGIR

Deve garantir uma aplicação eficiente, rigorosa, transparente e eficaz dos fundos europeus, assegurando a concretização dos seguintes objetivos:

- a) Assegurar até 2023 o encerramento do Portugal 2020 com plena execução dos fundos europeus (100%), desenvolvendo as atividades necessárias ao cumprimento dos resultados físicos e financeiros, em articulação com as autoridades de gestão;
- b) Coordenar a programação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais do Quadro Comunitário de Apoio 2021-27, em articulação com as autoridades de gestão e entidades relevantes do sistema, assegurando uma negociação com a Comissão Europeia eficaz e que responda aos interesses do país, e a sua aprovação no decurso de 2021;
- c) Assegurar em articulação com as autoridades de gestão, em pelo menos 85%, o cumprimento das metas de gestão anuais emitidas pela coordenação política estratégica;
- d) Assegurar a apresentação à Comissão Europeia dos pedidos de pagamento de todos os programas operacionais que permitam o cumprimento integral da regra N+3 ou do N+2 (no QCA 21-27);
- e) Zelar pelo bom funcionamento do conjunto dos sistemas de gestão e controlo dos Fundos da Política de Coesão e pelo reforço das atividades de prevenção do risco de irregularidades, visando uma taxa de erro inferior a 2%;

- f) Assegurar um sistema de informação robusto, inovador e integrador que centralize todas as fases do ciclo de vida de uma operação e que permita assegurar a monitorização operacional e estratégica do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais;
- g) Assegurar a comunicação e divulgação regular de informação relevante aos cidadãos, permitindo uma maior transparência dos apoios de fundos europeus e a demonstração da sua relevância para o desenvolvimento económico e social do país e dos seus territórios;
- h) Assegurar o apoio técnico ao membro do Governo responsável pela área do planeamento, no desenvolvimento de instrumentos de planeamento, como sejam o Programa Nacional de Reformas e as Grandes Opções.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, materiais e financeiros afetos à Agência, tendo em consideração os mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais traçados e alicerçados em recursos financeiros e materiais ajustados num rácio de eficiência e eficácia.

OUTROS

Lisboa, 26 de outubro de 2020

O Ministro do Planeamento,

Nelson de Souza